

EDITAL nº 285/2026 - FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS
PROCESSO nº 515/2025-FCL/CAs.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 76/2026-GR/RUNESP, de 08/04/2026, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 17/04/2026, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 e suas alterações, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, da Faculdade de Ciências e Letras, do Campus de Assis, no conjunto de disciplinas **“Morfologia Vegetal: Órgãos Vegetativos” e “Morfologia Vegetal: Órgãos Reprodutivos”**.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 25.261,98

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 286,00, preferencialmente através de PIX com QR code gerado pelo sistema, ou ainda por meio de transferência, depósito bancário, ou pix com chave “agência e conta”, na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil: 001 - Agência: 6570-6 - Conta Corrente: 130.688-X - Razão Social: UNESP Campus de Assis - CNPJ: 48.031.918/0006-39, **no período das 0:00 do dia 02/07/2026 às 17:00 do dia 17/08/2026, observado o horário de Brasília.**

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

2.5. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.

3.1. Ser portador do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação “lato sensu” (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

- 3.2.14.** ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;
- 3.2.15.** ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
- 3.2.16.** ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação “stricto sensu”;
- 3.2.17.** ter coordenado Projeto Temático ou similar;
- 3.2.18.** ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:
- a) participação em congresso;
 - b) realização de evento científico, publicação de texto;
 - c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação “stricto sensu”; e
 - d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.
- 3.3.** Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.
- 3.4.** Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.
- 3.5.** O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.6.** Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, participar do concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.
- 3.7.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.
- 3.8.** CPF regularizado.
- 3.9.** Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br/>.
- 3.10.** Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2 e seus subitens:
- 3.10.1.** Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

- (a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;
- (b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;
- (c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);
- (d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 8, subitens 8.1.1. e 8.3.

4.1.3. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de participação no concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.4. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.5. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo.

4.5.1. Para que o formulário de inscrição seja submetido e encaminhado para a fase de deferimento/indeferimento, o candidato deverá enviar a documentação necessária por meio do clique no botão “Confirmar Envio da Documentação” nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

4.5.2. O trâmite a que se refere o item 4.5.1 é de responsabilidade do candidato e requisito obrigatório para continuidade no certame.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no ato da inscrição:

- I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:
 - a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 0h do dia 02/07/2026 às 23h59 do dia 06/07/2026, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 08/07/2026, a

partir das 9 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 6.1.** Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;
- 6.2.** Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital, na mesma data de divulgação da composição da Comissão Examinadora.
- 6.3.** O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.
- 6.4.** Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 7.1.** A Comissão Examinadora será composta por 5 (cinco) Professores Titulares indicados pela Congregação da Unidade Universitária.
- 7.1.1.** Dentre os membros da Comissão Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares poderão pertencer à UNESP, em exercício ou aposentados, ainda que também possuam vínculo com outra Universidade.
- 7.1.2.** Os Professores Titulares que tenham sido aprovados em concurso público na Unesp serão considerados como pertencentes a esta Universidade, independentemente de possuírem, também, aprovação em concurso público realizado por outra Universidade.
- 7.1.3.** Serão indicados, nas mesmas condições previstas no item 7.1, 2 (dois) suplentes, observadas as vinculações correspondentes às dos titulares.
- 7.2.** A composição da Comissão Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.
- 7.3.** Os membros da Comissão Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Comissão Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 7.4.

7.6. A Comissão Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

8. PROVAS E TÍTULOS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas:

8.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

- a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- b) atividade didática;
- c) atividade de formação e orientação acadêmica;
- d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;
- e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

8.1.2. Prova Didática;

8.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).

8.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

8.4.1. todos os membros da Comissão Examinadora arguirão o candidato;

8.4.2. cada um dos integrantes da Comissão Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

8.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3. serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Julgamento do Memorial:

Considerando os seguintes grupos de atividades: Ensino (até 3,0 pontos), Pesquisa (Até 3,00 pontos), Administrativas (até 1,0 ponto), Extensão (até 3,0 pontos).

Prova Didática:

Considerando os seguintes itens: planejamento (até 2,0 pontos); organização (até 2,0 pontos), conhecimento do assunto (até 2,0 pontos), capacidade de exposição e síntese (até 2,0 pontos), domínio dos recursos audiovisuais (até 1,0 ponto); tempo de exposição (até 1,0 ponto).

Arguição do Memorial:

Considerando a capacidade do candidato em atuar em Ensino (até 3,0 pontos), Pesquisa (até 3,0 pontos), Administrativa (até 1,0 ponto) e Extensão (até 3,0 pontos) na área de conhecimento do concurso, evidenciada pelas respostas e argumentos apresentados à Banca Examinadora.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. As provas terão os seguintes pesos:

10.2.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial – peso 2

10.2.2. Prova Didática – peso 1

10.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 7 (sete), atribuída por, pelo menos, 3 (três) membros da Comissão Examinadora.

10.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

10.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Comissão Examinadora.

10.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:
- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso,

11. NOMEAÇÃO

11.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de Livre-Docente, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 11.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 8, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

- 12.4.1.** O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.
- 12.4.2.** A decisão sobre recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- 12.5.** O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.
- 12.6.** Implicará na exoneração do servidor:
- a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;
 - b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
- 12.7.** O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.
- 12.8.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 12.9.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
- 12.10.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 12.11.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 12.12.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.
- 12.13.** O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.
- 12.14.** O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.
- 12.15.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas

alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I PROGRAMA

- 1) Respostas morfoanatômicas de órgãos vegetativos à luminosidade e disponibilidade hídrica
- 2) Desenvolvimento e características dos tecidos de revestimento
- 3) Tecidos do sistema fundamental
- 4) Anatomia de raiz: crescimento primário e secundário
- 5) Anatomia de caule: crescimento primário e secundário
- 6) Anatomia foliar
- 7) Caracterização das estruturas secretoras
- 8) Critérios de classificação de sistemas subterrâneos
- 9) Critérios de classificação de sistemas caulinares
- 10) Morfologia externa da flor e tendências evolutivas
- 11) Morfologia externa do pericarpo e dispersão dos frutos
- 12) Morfologia externa da semente e adaptações à dispersão

ANEXO II BIBLIOGRAFIA

Livros:

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S. M. **Anatomia vegetal**. Viçosa: Ed. da UFV, 2022.

BONA, C; BOEGER, M. R.; SANTOS, G. O. **Guia ilustrado de anatomia vegetal**. Ribeirão Preto: Holos, 2004.

CUTLER, D. F.; BOTHA, T.; STEVENSON, D. Wm. **Anatomia vegetal**: uma abordagem aplicada. Porto Alegre: Artmed, 2011.

CUTTER, E. G. **Anatomia vegetal: célula e tecidos**. São Paulo: Roca, 2002.

CUTTER, E. G. **Anatomia vegetal**: órgãos, experimentos e interpretação. São Paulo: Rocca, 1987.

DICKISON, W. C. **Integrative plant anatomy**. Londres: Academic Press. 2000.

EVERT, R. Y. **Esau's plant anatomy**: meristems, cells, and tissues of the plant body – their structure, function, and development. New Jersey: John Wiley & Sons, 2006.

FERRI, M. G. **Botânica**: morfologia interna das plantas: (anatomia). São Paulo: Nobel, 1999.

FERRI, M. G. **Botânica**: morfologia externa das plantas: (organografia). São Paulo: Nobel, 1985.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. **Biologia vegetal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

SOUZA, V. C.; FLORES, T. B.; LORENZI, H. **Introdução à botânica**: morfologia. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2023.

VIDAL, W. N.; VIDAL, R. R. **Botânica**: organografia. Viçosa: Ed. da UFV, 2021.

Periódicos:

ACTA BOTÂNICA BRASILICA. Belo Horizonte: Sociedade Botânica do Brasil, 1950- ISSN 0102-3306

AMERICAN JOURNAL OF BOTANY. Nova Jersey: John Wiley & Sons, 1914- ISSN 0002-9122

ANNALS OF BOTANY. Oxford: Oxford University Press, 1887- ISSN 0305-7364

AUSTRALIAN JOURNAL OF BOTANY. Clayton: CSIRO Publishing, 1953- ISSN 0067-1924

BOTANICAL JOURNAL OF THE LINNEAN SOCIETY. London: The Linnean Society, 1855- ISSN 0024-4074

BOTANY. Ottawa: Canadian Science Publishing, 1929- ISSN 1916 2790

BRAZILIAN JOURNAL OF BOTANY. São Paulo: Sociedade Botânica de São Paulo, 1978- ISSN 0100-8404.

FLORA. Jena: Elsevier GmbH, 1818- ISSN 1618-0585

NEW ZEALAND JOURNAL OF BOTANY. Oxfordshire: Taylor & Francis, 1963- ISSN 0028-825X

RODRIGUÉSIA. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 1935- ISSN 0370-6583.

Publicado no DOE de 24/06/2026, Caderno Executivo III.